

# Informações sobre o Auxílio Extraordinário de Valor Fixo

Os pagamentos serão de **100.000 ienes por pessoa**.  
Os dados necessários para o processo de inscrição são mínimos.

**Quem pode pedir?**

Aqueles que estão registrados no Registro Básico de Residentes na data de **27 de abril de 2020**.

**A partir de quando posso pedir?**

A data inicial para o recebimento das inscrições será determinada por cada prefeitura, e **os formulários de inscrição serão enviados assim que possível**. Por favor, faça o pedido dentro de três meses a partir da data de início das inscrições.

**Como faço a inscrição?**

As prefeituras enviarão um formulário de inscrição já impresso com o nome e data de nascimento de todos os membros residentes.

**Para evitar a propagação de infecções por COVID-19, pedimos que faça a inscrição por correio ou online.**

**Inscrição por correio**

Preencha os dados da conta bancária no formulário de inscrição, e envie-o à sua prefeitura juntamente com os outros documentos necessários.

**Inscrição online**

Aqueles que possuem o cartão My Number, podem fazer a **inscrição online** no site Mynaportal.

- O pagamento será transferido para a conta bancária do representante da família.
- Aqueles que não têm conta bancária devem levar os documentos necessários ao balcão de atendimento da prefeitura. O pagamento será realizado no balcão.

► Para mais detalhes, acesse o link ou código QR abaixo.

[https://www.soumu.go.jp/menu\\_seisaku/gyoumukanri\\_sonota/covid-19/kyufukin.html](https://www.soumu.go.jp/menu_seisaku/gyoumukanri_sonota/covid-19/kyufukin.html)



► **Telefones úteis** (Centro de Atendimento para o Auxílio Extraordinário de Valor Fixo)

**0120-260020** (chamada gratuita, linhas abertas nos dias da semana e fins de semana a partir de 2 de maio, das 09:00 às 18:30)

**03-5638-5855** (linhas abertas nos dias da semana até 1º de maio, das 09:00 às 18:30)

## Fique atento às fraudes!

Existem pessoas que poderão dizer que vão lhe "ajudar" para tentar roubar os seus bens.  
Em relação aos pagamentos, o governo central e as prefeituras

**NÃO farão nenhuma das coisas seguintes:**

- Pedir para que use uma caixa eletrônica (ATM)
- Solicitar taxas de serviço relacionadas com o pagamento

**Se receber e-mails estranhos ou suspeitos, não clique no link nem abra anexos.**

**Se achar que há algo de estranho ou suspeito, não hesite em contactar:**

- A prefeitura onde vive
- O posto policial mais próximo
- Número de telefone especial de consulta da polícia: #9110

- Linha do consumidor: 188  
(Três dígitos sem o prefixo de área)
- Linha do consumidor para o Auxílio Extraordinário de Valor Fixo devido à COVID-19  
「0120-213-188」 (a partir de 1º de maio)

# Perguntas frequentes

## Não é possível fazer a inscrição online sem um cartão My Number?

Para a inscrição online, é necessário ter um cartão My Number. Se não tiver o cartão My Number, envie a inscrição por correio.

## Por ser vítima de violência doméstica, vivo num município diferente daquele que está no meu registro de residência. O que devo fazer?

Para receber o pagamento, assim que possível, explique à prefeitura onde reside atualmente que está se refugiando por causa de violência doméstica ou por qualquer outra razão, e solicite a verificação por parte da prefeitura. Para mais informações, entre em contato com a prefeitura onde reside.

## Os pagamentos também serão realizados aos estrangeiros?

Os estrangeiros que estiverem registrados no sistema de Registro Básico de Residentes na data de 27 de abril de 2020 receberão o pagamento. No entanto, dentre os estrangeiros, aqueles com estadias de curta duração ou residentes ilegais não receberão o pagamento porque não estão registrados no Registro Básico de Residentes.

## Existem outros documentos necessários, além do formulário de inscrição?

São necessários os seguintes documentos, de acordo com o modo de inscrição .

### Inscrição por correio

#### (1) Documento para verificação de identidade

Cópia do cartão My Number, da carteira de motorista ou do cartão de seguro de saúde

#### (2) Documento para a verificação da conta bancária para a transferência do pagamento

Cópia da caderneta bancária que mostre o nome da instituição financeira, o número da conta e o nome do titular da conta, ou cópia do cartão bancário ou captura de tela da conta bancária na internet

(Este documento não é necessário se a conta bancária for a mesma utilizada para o pagamento por débito direto de contas de água ou de outros serviços domésticos em nome do destinatário do pagamento)

### Inscrição online

#### (2) Documento para a verificação da conta bancária para a transferência do pagamento

\* Para aqueles que possuem um cartão My Number, a verificação de identidade será efetuada por meio de assinatura eletrônica, por isso o documento de verificação de identidade acima (1) não é necessário.

Para mais informações

Centro de Atendimento para o Auxílio Extraordinário de Valor Fixo

**0120-260020**

(a partir de 2 de maio)

**03-5638-5855** (até 1º de maio)



首相官邸  
Prime Minister's Office of Japan



Ministry of Internal Affairs and Communications

総務省